



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ. 76.208.842/0001-03

3. AUDIÊNCIA - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO [2 - QUADRIMESTRE / 2012]

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	---	RECEITA CORRENTE ARRECADADA	10.348.502,73
2	---	RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA	2.149.191,65
3	---	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	12.497.694,38
4	---	(-) DESPESA CORRENTE EMPENHADA	9.792.929,06
5	---	(-) DESPESA DE CAPITAL EMPENHADA	4.948.075,73
6	---	(-) TOTAL DE DESPESAS EMPENHADAS	14.741.004,79
7	---	RESULTADO NO PERÍODO	-2.243.310,41
8	---	QUOCIENTE VERIFICADO	117,95

1. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A REDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

2. DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 12.497.694,38, as despesas contabilizam a soma de R\$ 14.741.004,79, proporcionado um DÉFICIT DESFAVORÁVEL de R\$ -2.243.310,41.

3. DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

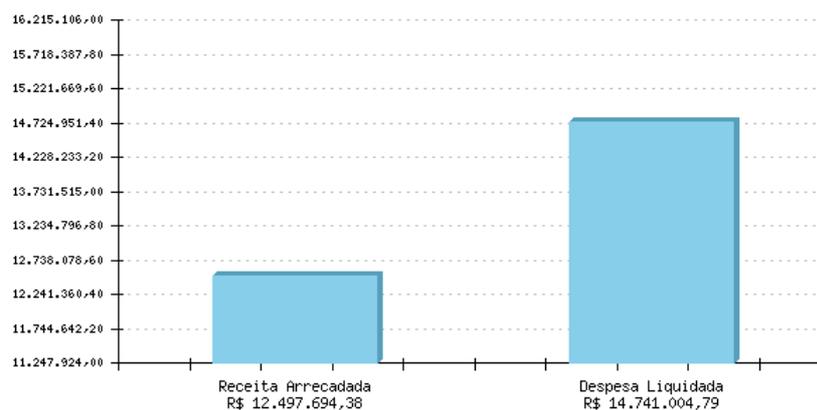
Os números apontam que não houve frustração de receita, ou seja, a receita arrecadada superou o que havia sido previsto para o período. No entanto, a Despesa Realizada supera ou iguala a receita arrecadada demonstrando desequilíbrio entre receita e despesa. Tendo em vista que este desequilíbrio pode comprometer o resultado fiscal do exercício, deverá ser observado o que dispõe o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesas nos períodos subsequentes.

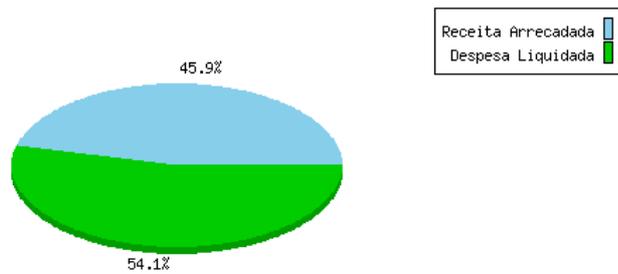
4. DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o valor da receita e despesa verificados no período. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as Despesas Correntes e as Despesas de Capital.

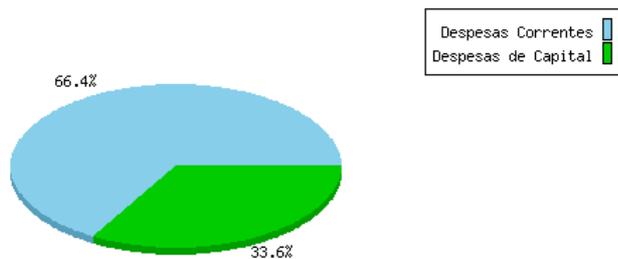
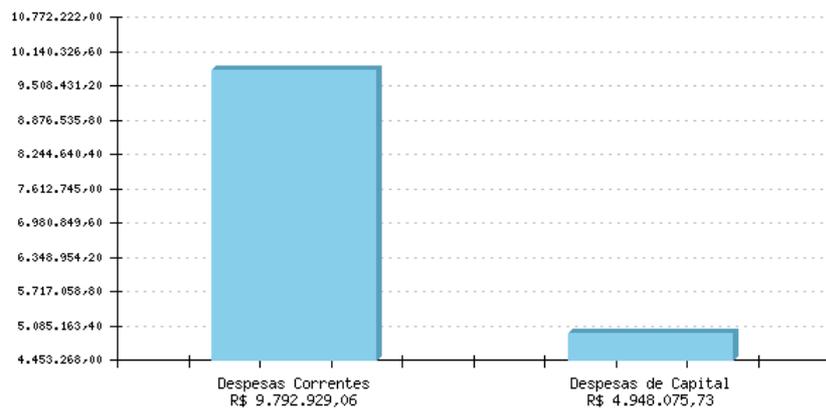
5. NOTA EXPLICATIVA

(A) - Confronto da Receita X Despesa





(B) - Grupos de Despesa



CATANDUVAS, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito (a)

SILVIO FARIAS
Contador (a)

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno